

do § 4.º do artigo 46.º do já citado Decreto-Lei n.º 39 749, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 40 541, de 27 de Fevereiro de 1956.

Ministério do Ultramar, 29 de Março de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *A. Moreira*.

---

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

#### Decreto n.º 43 573

A conveniência dos serviços indica que deve ser alterada a forma estabelecida no Decreto n.º 41 588 para o preenchimento dos lugares de chefe da repartição do quadro técnico da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas, alargando-a a todos os funcionários do quadro.

Assim, de harmonia com o disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 41 473, de 23 de Dezembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Os chefes de repartição do quadro técnico da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas são providos pelo Secretário de Estado da Agricultura por escolha entre engenheiros agrónomos de competência

reconhecida para o desempenho dos lugares, de preferência do quadro.

Art. 2.º O provimento pode ser feito em comissão de serviço, mas, quando verificada esta hipótese, se o designado for funcionário de nomeação vitalícia, abre vaga no respectivo quadro, que só poderá ser preenchida a título provisório e pelo prazo por que venha a durar a comissão.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Março de 1961. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Luís Quartin Graça*.

---

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

#### Portaria n.º 18 368

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, sejam alterados os bilhetes-postais simples da série «Conheça as suas danças», postos em circulação pela Portaria n.º 16 490, de 2 de Dezembro de 1957, da seguinte maneira: no resto, zona esquerda, é eliminada a indicação do preço de \$50 que se estipulava figurar em baixo, à direita.

Ministério das Comunicações, 29 de Março de 1961. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.